



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 076/2010

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria

Protocolado sob nº 076/2010

Em 14 / 10 / 2010

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir
um CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Geral do corrente exercício, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais), de acordo com as seguintes especificações:

11	11 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
02	11.002 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO AMBIENTAL	
	18.542.18021-250 - PROGRAMA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
	6360- 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA- 01000 - Recursos Ordinários (Livres) –	150.000,00
	6380- 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS 165.000,00

Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a cancelar igual valor das dotações orçamentárias constantes no Orçamento Geral do corrente exercício financeiro, como segue:

90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
90.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.99999-304 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
6380-99999 - Reservas de Contingências -	165.000,00

TOTAL DOS CANCELAMENTOS 165.000,00

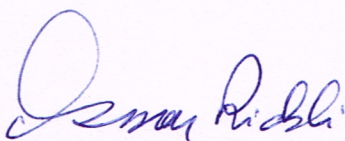
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

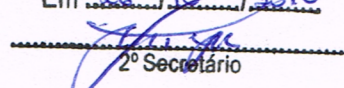
Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2010.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
LIDO E DADO CIÊNCIA AO

PLENÁRIO EM ____/____/____

2º Secretário

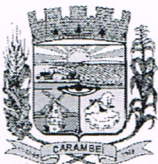

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade A ____
Em 26 / 10 / 2010

2º Secretário

ÚNICA VOTAÇÃO

26 / 10 / 2010

2º Secretário



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

REFERENTE AO PROJETO DE LEI DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Estamos enviando o presente Projeto de Lei para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), com a finalidade de reforçar as dotações orçamentárias destinadas à manutenção do serviço de coleta seletiva, coleta de lixo doméstico e coleta de lixo hospitalar.

Carambeí, 08 de outubro de 2010.

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná

C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

1

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 076/2010

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Autor: PODER EXECUTIVO

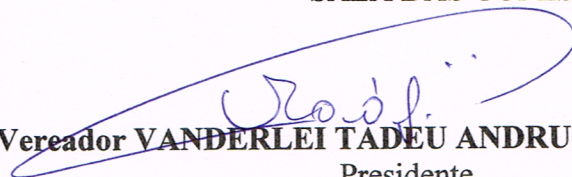
O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafoado que “*Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR*”.

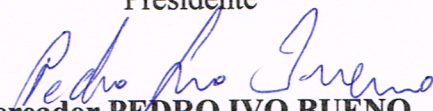
Conforme se infere do corpo do projeto de Lei e justificativa, em síntese, trata-se de remanejamento no orçamento.

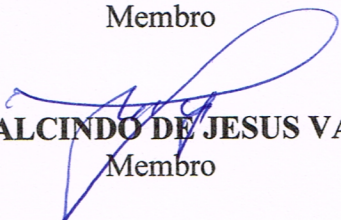
Ademais, cumpre destacar que o art. 14 da Lei Orgânica do Município dispõe que cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente, votar o orçamento anual e plurianual de investimentos bem como autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais.

Com estes fundamentos, a Proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se, esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 076/2010, reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, em 25 de outubro de 2010.


Vereador VANDERLEI TADEU ANDRUSK RODRIGUES
Presidente


Vereador PEDRO IVO BUENO
Membro


Vereador ALCINDO DE JESUS VALENGA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná

C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

1

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 076/2010

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Autor: PODER EXECUTIVO

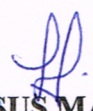
O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafoado que “*Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR*”.

Regularmente despachado para a leitura, o Projeto de Lei, que ao ser autuado na Secretaria da Câmara Municipal recebeu o nº 076/2010, vem à esta Comissão Permanente a que compete a análise de mérito, conformidade com a Lei Orgânica do Município e o contido no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Conforme se infere do corpo do projeto de Lei e justificativa, em síntese, trata-se de remanejamento no orçamento.

Por essas razões, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, reunida nesta data, manifesta-se pela aprovação do Projeto de Lei nº 076/2010.

SALA DAS COMISSÕES, em 25 de outubro de 2010.


Vereador LOURDES DE JESUS MADUREIRA FERREIRA
Presidente


Vereador ILSON HEGLER PEDROSO DE OLIVEIRA
Membro


Vereador INACIO POVAZ FILHO
Membro